

# Câmara Municipal de Manoel Vitorino

Contrato



**CÂMARA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO**  
**SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL**  
**ESTADO DA BAHIA**  
**C.N.P.J N.º 63.180.038/0001- 03**

## TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A Presidente da Câmara Municipal de Manoel Vitorino – Estado da Bahia, depois de analisado o parecer jurídico e, considerando a legalidade do procedimento, julgamento, habilitação e resultado relativo à **Dispensa de Licitação nº 002/2016**, que tem como **OBJETO**: Prestação de serviços de reforma e pintura do prédio da Câmara Municipal, de Manoel Vitorino.

**FUDAMENTO LEGAL**: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

Resolve **RATIFICAR E HOMOLOGAR** o presente em favor do **CONTRATADO**: SPAC CONSTRUTORA LTDA, estabelecido na Rua Manoel Vitorino, 45, CEP 45.203-165, Campo do América, Jequié/BA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o número 08.204.498/0001-16

Manoel Vitorino – BA, 25 de Janeiro de 2016.

\_\_\_\_\_  
**Jocilene Lima de Souza**  
Presidente da Câmara Municipal

## EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO N°**: 008/2016. **PROCESSO N°**: Dispensa de Licitação 002/2016.  
**CONTRATANTE**: CÂMARA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO.  
**CONTRATADO**: SPAC CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 08.204.498/0001-16.  
**OBJETO**: Prestação de serviços de reforma e pintura do prédio da Câmara Municipal, de Manoel Vitorino.  
**ASSINATURA**: 25/01/2016. **VIGÊNCIA**: 15/02/2016.  
**VALOR**: 7.570,37 (Sete quinhentos e setenta reais e trinta centavos).

\_\_\_\_\_  
Avenida Gabriel Dantas Novaes, 200, CEP 45.240-000, Centro, Manoel Vitorino – Bahia  
Tel: 73 – 3549 - 2255

**Pag. 1x1**

Avenida Avenida Gabriel Dantas Novaes | | Manoel Vitorino-Ba

[www.cmmanoelvitorino.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.cmmanoelvitorino.ba.ipmbrasil.org.br)

# Câmara Municipal de Manoel Vitorino



**CÂMARA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO**  
**SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL**  
**ESTADO DA BAHIA**  
**C.N.P.J N.º 63.180.038/0001- 03**

## DESPACHO DO PRESIDENTE

Diante dos motivos apresentados, demonstrando a necessidade do aditamento do **Contrato nº 011/2015**, referente à contratação de empresa, visando à contratação de empresa, visando à prestação de serviços no desenvolvimento de programas e sistemas para computadores, serviços de informática, organização de arquivos especializados e técnicos, nas áreas de administração e finanças públicas, já em execução pela empresa, **ST CONSULTÓRIA LTDA – EPP**, estabelecido na Rua Dr. José Peroba, 325, Edif. Elite Sl. 803 a 805, Stiep, CEP: 41.770-235, Salvador/BA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o número 04.706.403/0001-01, e havendo o amparo legal que sustenta a inerente contratação, consoante determina a Lei nº 8.666/93, coloco-me **DE ACORDO** com a elaboração do respectivo Termo.

Manoel Vitorino – BA, 04 de Janeiro de 2016.

**Jocilene Lima de Souza**  
 Presidente da Câmara Municipal

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**ADITAMENTO Nº: 004/2015** **I ADITIVO DO CONTRATO: 011/2015.**

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO/BA

**CONTRATADO:** **ST CONSULTÓRIA LTDA – EPP**, estabelecido na Rua Dr. José Peroba, 325, Edif. Elite Sl. 803 a 805, Stiep, CEP: 41.770-235, Salvador/BA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o número 04.706.403/0001-01.

O objetivo do presente instrumento é a **Cláusula 2, Inciso 2.2 DO REGIME DE EXECUÇÃO**: é alterar a vigência do **Contrato nº 011/2015**, (Contrato Original), o mesmo será aditado sobre o tempo de execução passando a vigorar o período de **04/01/2016 a 31/12/2016, I Aditivo**. Após análise do setor Jurídico optou-se pelo aditamento do referido contrato baseado no artigo 57 inciso II da Lei Federal 8.666/93.

“II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses”.

Baseando-se no referido artigo de lei a administração optou-se pelo aditamento do contrato conforme a **CLAUSULA 2 DA FORMA DE EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA DO CONTRATO 011/2015**, pela prestação de serviços continuados.

Ratificam-se, em todos os termos e condições, as demais cláusulas constantes do contrato inicial, naquilo que não conflitam com este termo, ficando este, fazendo parte integrante e complementar daquele a fim de que, juntos, produzam um só efeito. E por estarem assim justas e acertadas, as partes, juntamente com as testemunhas abaixo indicadas, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que seus efeitos jurídicos e legais.

**ASSINATURA:** 04/01/2016.

**VIGÊNCIA:** 31/12/2016.

# Câmara Municipal de Manoel Vitorino



**CÂMARA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO**  
**SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL**  
**ESTADO DA BAHIA**  
**C.N.P.J N.º 63.180.038/0001- 03**

## TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A Presidente da Câmara Municipal de Manoel Vitorino – Estado da Bahia, depois de analisado o parecer jurídico e, considerando a legalidade do procedimento, julgamento, habilitação e resultado relativo à **Dispensa de Licitação nº 004/2016**, que tem como **OBJETO**: Aquisição de materiais de expediente, para manutenção da Câmara Municipal.

**FUDAMENTO LEGAL**: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

Resolve **RATIFICAR E HOMOLOGAR** o presente em favor da CONTRATADA: L K SERVIÇOS E SUPRIMENTOS EM INFORMÁTICA - KLISNA DA SILVA CALDAS, CNPJ: 10.905.217/0001-02.

Manoel Vitorino – BA, 25 de Janeiro de 2016.

\_\_\_\_\_  
**Jocilene Lima de Souza**  
Presidente da Câmara Municipal

## EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO N°**: 009/2016.

**PROCESSO N°**: Dispensa de Licitação 004/2016.

**CONTRATANTE**: CÂMARA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO.

**CONTRATADO**: L K SERVIÇOS E SUPRIMENTOS EM INFORMÁTICA - KLISNA DA SILVA CALDAS, CNPJ: 10.905.217/0001-02.

**OBJETO**: Aquisição de materiais de expediente, para manutenção da Câmara Municipal.

**ASSINATURA**: 25/01/2016.

**VIGÊNCIA**: 31/12/2016.

**VALOR**: R\$ 7.582,15 (Sete mil quinhentos e oitenta e dois reais e quinze centavos).

\_\_\_\_\_  
Avenida Gabriel Dantas Novaes, 200, CEP 45.240-000, Centro, Manoel Vitorino – Bahia  
Tel: 73 – 3549 - 2255

**Pag. 1x1**

# Câmara Municipal de Manoel Vitorino



**CÂMARA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO**  
**SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL**  
**ESTADO DA BAHIA**  
**C.N.P.J N.º 63.180.038/0001- 03**

## TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A Presidente da Câmara Municipal de Manoel Vitorino – Estado da Bahia, depois de analisado o parecer jurídico e, considerando a legalidade do procedimento, julgamento, habilitação e resultado relativo à **Dispensa de Licitação nº 005/2016**, que tem como **OBJETO**: Contratação de empresa visando à prestação de serviços de recarga de impressoras a laser, incluindo a reposição de cilindros, manutenção preventiva e corretiva das impressoras, desta Câmara Municipal.

**FUDAMENTO LEGAL:** Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

Resolve **RATIFICAR E HOMOLOGAR** o presente em favor da CONTRATADA: L K SERVIÇOS E SUPRIMENTOS EM INFORMATICA - KLISNA DA SILVA CALDAS, CNPJ: 10.905.217/0001-02.

Manoel Vitorino – BA, 25 de Janeiro de 2016.

\_\_\_\_\_  
**Jocilene Lima de Souza**  
Presidente da Câmara Municipal

## EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO N°:** 010/2016.

**PROCESSO N°:** Dispensa de Licitação 005/2016.

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO.

**CONTRATADO:** L K SERVIÇOS E SUPRIMENTOS EM INFORMATICA - KLISNA DA SILVA CALDAS.  
CNPJ: 10.905.217/0001-02.

**OBJETO:** Contratação de empresa visando à prestação de serviços de recarga de impressoras a laser, incluindo a reposição de cilindros, manutenção preventiva e corretiva das impressoras, desta Câmara Municipal.

**ASSINATURA:** 25/01/2016.

**VIGÊNCIA:** 31/12/2016.

**VALOR:** R\$ 7.710,00 (Sete mil setecentos e dez reais).

\_\_\_\_\_  
Avenida Gabriel Dantas Novaes, 200, CEP 45.240-000, Centro, Manoel Vitorino – Bahia  
Tel: 73 – 3549 - 2255

**Pag. 1x1**